

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 271/2018**

**PROCESSO Nº 01.145.408/18-18**

**Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia de Topografia e Geodésia, em apoio técnico aos empreendimentos da SUDECAP, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos do Edital.**

A Pregoeira da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, nomeada por meio da Portaria SUDECAP Nº 087/2018, no uso de suas atribuições e, valendo-se ainda, de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por servidor/comissão devidamente constituídos e juntados aos autos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta, conforme item 24, subitem 24.6 do Edital de convocação, comunica aos interessados na licitação em referência o resultado da habilitação.

Com fulcro na norma contida no art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002<sup>1</sup>, tendo em vista o descumprimento das exigências relativas à Qualificação técnica, item 16.1.2 do edital, a licitante KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 24.031.830/0001-44, arrematante do Pregão em referência, foi inabilitada por não atender ao subitem, 16.1.2.3, a saber:

16.1.2.3 Atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), comprovando que a licitante executou diretamente serviços com, no mínimo, as parcelas de relevância técnica e valores significativos abaixo indicados:

16.1.2.3.1 400.000 m<sup>2</sup> (quatrocentos mil metros quadrados) de levantamentos topográficos para projetos de infraestrutura e/ou edificações em áreas urbanas;

16.1.2.3.2 20 km (vinte quilômetros) de transporte de coordenadas com Estação Total;

16.1.2.3.3 Transporte de coordenadas com técnicas GNSS de 20 (vinte) pontos (marcos).

**Análise:** Os atestados apresentados não comprovaram a capacidade operacional da licitante, portanto a empresa não atende ao solicitado no subitem 16.1.2.3. A análise consta do Ofício DVTGE-SD/DP-SD nº 014/2019, em anexo, cuja motivação embasa a decisão desta Pregoeira.

Cumpre salientar que tendo em vista a decisão aqui consubstanciada quanto a inabilitação da licitante, esta pregoeira entende pela desnecessidade de apreciação do conteúdo, adequação,

<sup>1</sup>Lei 10.520 de 2002. "Art. 4º, XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;"

razoabilidade e exequibilidade da proposta por ela apresentada, tendo em vista o permissivo da norma contida no art. 4º, XVI da Lei 10.520 de 2002.<sup>2</sup>

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2019.

  
Luciana de Almeida Silva

Pregoeira

<sup>22</sup>Lei 10.520 de 2002. "Art. 4º, XVI se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor,"





Ofício DVTGE-SD / DP-SD nº 014/2019

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2019

Assunto: Análise da Qualificação Técnica da empresa Kalu Serviços de Engenharia LTDA.

Ref: Pregão Eletrônico SMOBI 271/2018 - Execução de serviços comuns de Engenharia de Topografia e Geodésia, em apoio técnico aos empreendimentos da SUDECAP, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, conforme especificações e quantidade contidas no anexo do edital.

Prezada Senhora,

1. Apresentamos, a seguir, análise técnica da empresa Kalu Serviços de Engenharia LTDA., análise construída com base no edital da licitação referenciada, mais especificamente ao item 11.2.3 da Solicitação de Contratação, que trata da comprovação da capacidade operacional da licitante através de apresentação de atestados de capacidade técnica (ACT) comprovando que a licitante executou diretamente serviços com, no mínimo, as parcelas de relevância técnica e valores significativos abaixo indicados:
  - 1.1 ) 400.000 m<sup>2</sup> (quatrocentos mil metros quadrados) de levantamentos topográficos para projetos de infraestrutura e/ou edificações em áreas urbanas;
  - 1.2 ) 20 km (vinte quilômetros) de transporte de coordenadas com estação total;
  - 1.3 ) Transporte de coordenadas com técnicas GNSS de 20 (vinte) pontos (marcos).
2. Foram enviados à SUDECAP cinco ACT para comprovação da execução de serviços realizados pela empresa. Entretanto, dois deles estão em nome de outra empresa, denominada Enecon S.A. Assim, apenas três ACT em nome da empresa Kalu Serviços de Engenharia LTDA. foram considerados nesta análise, a qual constata que:
  - 2.1 ) A licitante comprovou 143,76 hectares (1.437.600,00 m<sup>2</sup>) de levantamentos topográficos. Entretanto, apenas 20,96 hectares (209.600,00 m<sup>2</sup>) podem ser afirmados como executados em áreas urbanas, portanto não atendendo o quantitativo exigido conforme item 1.1 deste ofício.
  - 2.2 ) Em relação aos serviços de transporte de coordenadas com estação total e transporte de coordenadas com técnicas GNSS, itens 1.2 e 1.3 deste ofício, embora os ACT apresentados citem a realização dos serviços eles não informam os quantitativos executados.

Diante do exposto, conclui-se, que a documentação apresentada pela empresa Kalu Serviços de Engenharia LTDA., não comprova a capacidade operacional da licitante, conforme exigências do edital.

A seguir, apresentamos quadro resumo elaborado na análise dos ACT em questão.



ANÁLISE DOS ATESTADOS SOLICITADOS							
ATESTADO	SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	ÁREA	CIDADE	UF	CONTABILIZADO
1	Levantamento Planialtimétrico Cadastral	100,00	ha	Urbana/Rural	Belo Vale	MG	Não
	Marcos GNSS	Não apresentado	unid	Urbana/Rural	Belo Vale	MG	Não
2	Levantamento Planialtimétrico	20,96	ha	Urbana	Patrocínio	MG	Sim
	Marcos GNSS	Não apresentado	unid	Urbana	Patrocínio	MG	Não
	Transporte de Coordeandas	Não apresentado	km	Urbana	Patrocínio	MG	Não
3	Levantamento Planialtimétrico	22,80	ha	Urbana/Rural	Nova Canaã do Norte	MT	Não
	Marcos GNSS	Não apresentado	unid	Urbana/Rural	Nova Canaã do Norte	MT	Não
	Transporte de Coordeandas	Não apresentado	km	Urbana/Rural	Nova Canaã do Norte	MT	Não

EQUALIZAÇÃO CONFORME EXIGENCIAS NA FASE DE HABILITAÇÃO		
SERVIÇO	UNID	SOMATÓRIO
Quantitativo de levantamentos topográficos para projetos de infraestrutura e/ou edificações em áreas urbanas	ha	20,96
Quantitativo de transporte de coordenadas com estação total	km	-
Quantitativo transporte de coordenadas com técnicas GNSS	unid	-

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Miranda – 2815-1  
Gerente da Divisão de Topografia e Geotecnia – DVTGE  
SUDECAP

De acordo:

Maria Geralda de Castro Bahia – 1510-6  
Gerente do Departamento de Apoio Técnico a Projetos – DPAP  
SUDECAP

A Senhora  
Janaina Gomes Falleiros  
Departamento de Projetos - DP-SD  
SUDECAP